



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 08 de março de 2024 | Nº 516

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONVÊNIO 0003/2023

Extrato 1º TA ao Convênio 0003/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM. Objeto: Prorrogação do prazo do convênio por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8588

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0029/2024

Extrato Contrato nº 0029/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROSILENE VIEIRA LOPES. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS.

Dotações: 437 – 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91.00

Vigência: 01 ano contatos a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 91.378,75. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 060/2023 - Processo 237/2023.

Pará de Minas, 07 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8590

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0027/2024

Extrato Contrato nº 0027/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS.

Dotações: 437 – 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91.00

Vigência: 01 ano contatos a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 4.046,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 060/2023 - Processo 237/2023.

Pará de Minas, 06 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8591

---

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0035/2024:

Extrato Contrato nº 0035/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO,

Dotações: 667 – 02.014.26.452.0054.2182.3.3.90.30.00;

218 – 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00 ;

497 – 02.010.08.244.0021.2147.3.3.90.30.00;

488 – 02.010.08.243.0020.2146.3.3.90.30.00 ;

474 – 02.010.08.122.0001.2143.3.3.90.30.00;

561 – 02.012.08.244.0021.2160.3.3.90.30.00;

586 – 02.012.08.244.0021.2312.3.3.90.30.00;

365 – 02.009.10.122.0001.2117.3.3.90.30.00;

26 – 02.001.06.181.0017.2007.3.3.90.30.00;

30 – 02.001.06.181.0017.2008.3.3.90.30.00.

Vigência: 01/03/2024 à 31/12/2024. Valor: R\$ 1.827.090,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão 002/2024 - Processo 0001/2024.

Pará de Minas, 01 de março de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8592

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 0001/2024**

Extrato Contrato Compra e Venda nº 0001/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ROSIANE DE ARAÚJO SOUZA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Alienação de Bens Imóveis localizados na área do Município de Pará de Minas, o qual possuiu as seguintes características;

ITEM	LOTE	QUADRA	BAIRRO	NÚMERO DA MATRÍCULA	VALOR
01	Terreno - 04	H-19	Califórnia	52.062	R\$ 63.000,00

Valor: R\$ 63.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Leilão Eletrônico 001/2023.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8593

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 0002/2024**

Extrato Contrato Compra e Venda nº 0002/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HOSANA ARAÚJO SOUZA GUERRA..

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Alienação de Bens Imóveis localizados na área do Município de Pará de Minas, o qual possuiu as seguintes características;

ITEM	LOTE	QUADRA	BAIRRO	NÚMERO DA MATRÍCULA	VALOR
02	Terreno - 05	H -19	Califórnia	52.063	R\$ 68.000,00

Valor: R\$ 68.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Leilão Eletrônico 001/2023.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8594

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO COMPRA E VENDA Nº 0003/2024**

Extrato Contrato Compra e Venda nº 0003/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ADMILTON GUERRA DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Alienação de Bens Imóveis localizados na área do Município de Pará de Minas, o qual possuiu as seguintes características;

ITEM	LOTE	QUADRA	BAIRRO	NÚMERO DA MATRÍCULA	VALOR
03	Terreno - 06	H-19	Califórnia	52.064	R\$ 66.000,00

Valor: R\$ 66.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Leilão Eletrônico 001/2023.

Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8595

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG., através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e outras vem registrar a intenção de registro de preços para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, com vigência para 12 (doze) meses, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão, tipo menor preço, conforme condições, especificações anexadas abaixo. Os órgãos e/ou entidades que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, em até 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste, mediante o encaminhamento à DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, através do e-mail [licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br](mailto:licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br), de ofício solicitando sua participação no processo, com a informação do quantitativo almejado e afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado. A solicitação de participação será encaminhada à Secretaria Municipal gerenciadora e à Secretaria Municipal de Gestão Pública que, manifestarão sobre sua aprovação. Maiores informações acerca das condicionantes do objeto poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br](mailto:licitacaopm3@parademinas.mg.gov.br). **Patrícia Aparecida Moreira de Almeida – Diretoria de Compras e Contratos.**

Item	Unidade	Produto
1	UN	<b>Rolo Pintura Predial –23CM</b> Material: Lã De Carneiro Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica Comprimento: 23 CM Características Adicionais: Não Aplicável Material Cabo: Plástico Resistente Material Tubo: Plástico
2	UN	<b>Lixa - 80</b> Material: Carbureto Silício Comprimento: 275 MM Tipo: Lixa D'Água Largura: 225 MM Apresentação: Folha Tipo Grão: 80

3	UN	<b>Trincha</b> Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi Tamanho: 2 POL Características Adicionais: Cerdas Duplas Material Cabo: Pvc - Cloreto De Polivinila
4	UN	<b>Massa Corrida – Emulsão Acrílica 4H</b> Solubilidade: Água Tempo Secagem: 4 H Composição Básica: Emulsão Acrílica Estirenada, Hidrocarbonetos Alifá
5	UN	<b>Selador 18l</b> Aspecto Físico: Líquido, Método Aplicação: Rolo/Pincel/Trincha Ou Revólver, Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Concreto/Fibrocimento, Tipo: Acrílico
6	UN	<b>Gesso</b> Aspecto Físico: Pó Aplicação: Construção Civil Cor: Branco Tipo: Estuque Origem: Mineral 20kg
7	UN	<b>Rolo Pintura Predial- 9 Cm</b> Material: Espuma Comprimento: 9 CM Características Adicionais: Com Cabo
8	UN	<b>ANTICORROSIVO</b> Aspecto Físico: Líquido Características Adicionais: Protetivo Biodegradável Composição: Resina Alquídica 18l
9	UN	<b>Rolo Pintura Predial -23CM</b> Material: Lã De Carneiro Aplicação: Superfície Lisa/Látex E Acrílica Comprimento: 23 CM Características Adicionais: Sem Cabo Material Tubo: Plástico
10	UN	<b>Removedor de Tinta – 5l</b> Componentes: Solventes Ativos Para Tintas E Vernizes Método Aplicação: Pincel Aplicação: Superfícies Interiores E Exteriores 5 Litros
11	UN	<b>Cabo Rolo De Pintura</b> Tipo: Gaiola Tamanho: 23 CM
12	UN	<b>Trincha</b> Material Cerdas: Gris Dupla Tamanho: 3 POL Tipo Cabo: Anatômico Material Cabo: Madeira Laqueada
13	UN	<b>Trincha</b> Material Cerdas: Gris Dupla Tamanho: 4 POL Tipo Cabo: Anatômico Material Cabo: Madeira Laqueada

14	UN	<b>Rolo Pintura Predial - 5cm</b> Material: Lã De Carneiro Altura: 5 CM Características Adicionais: Cabo Em Tubo Plástico Resistente
15	UN	<b>Tinta Esmalte – BRANCA 3,6L</b> Método Aplicação: Rolo Aplicação: Interna E Externa Tipo Acabamento: Fosco Diluyente Indicado: Aguarrás Cor: Branca Superfície Aplicação: Metal 3,6 Litros
16	UN	<b>Tinta Pintura Predial – AREIA 18L</b> Aspecto Físico: Líquido Método Aplicação: Rolo E Pincel Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica Aplicação: Externa Tipo Acabamento: Fosco Diluyente Indicado: Água Potável Cor: Areia Superfície Aplicação: Concreto 18L
17	UN	<b>Tinta Automotiva – Preto cadilac</b> Cor: Preta Cadilac Composição: Laca Nitrocelulose 3,6 litros
18	UN	<b>Rolo Pintura Predial -9cm</b> Material: Lã De Carneiro Comprimento: 9 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado
19	UN	<b>Rolo Pintura Predial -23cm</b> Material: Espuma Sintética Comprimento: 23 CM Características Adicionais: Com Cabo Gaiola/Garfo Aço Galvanizado
20	UN	<b>Tinta Esmalte – Cinza 3,6 l</b> Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola Aplicação: Interna E Externa Tipo Acabamento: Brilhante Diluyente Indicado: Aguarrás Cor: Cinza Superfície Aplicação: Metal E Madeira 3,6 Litros
21	UN	<b>Aguarrás -</b> Aplicação: Solvente De Tinta Características Adicionais: Sem Benzeno, Álcool Ou Querozene Composição: 100% Destilado De Petróleo 5litros
22	LA	<b>Liqui Brilho</b> Lata contendo 18 Litros
23	UN	<b>Massa Corrida – Resina Acrílica 3h</b> Solubilidade: Água Tempo Secagem: 3 H Método Aplicação: Com Espátula Composição Básica: Resina Acrílica Aplicação: Imperfeição Superfície Interna Para Pintura 18kg

24	UN	<p><b>Tinta base água – Branco neve 18l</b>  Aspecto Físico: Líquido  Método Aplicação: Rolo / Pincel  Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica  Aplicação: Interna E Externa  Tipo Acabamento: Fosco  Cor: Branco Neve  Superfície Aplicação: Reboco  18 l</p>
25	UN	<p><b>Broxa Pintura</b>  Material Base: Madeira  Cor Cabo: Laranja  Material Cerdas: Sintético E Fibras Naturais  Aplicação: Caiação E Pisos  Tamanho: Grande  Material Cabo: Madeira  Formato: Redondo</p>
26	UN	<p><b>Espátula</b>  Espátula Para Pintura, Cabo Madeira 3.</p>
27	UN	<p><b>Espátula aço cabo madeira</b>  Espátula ,aço com cabo de madeira nº4</p>
28	UN	<p><b>Desempenadeira Manual -</b>  Material: Aço  Aplicação: Serviços De Obras  Comprimento: 29 CM  Largura: 12 CM  Características Adicionais: Lisa</p>
29	UN	<p><b>Desempenadeira Manual</b>  Material: Aço  Aplicação: Serviços De Obras  Comprimento: 25 CM  Largura: 16 CM  Características Adicionais: Lisa</p>
30	UN	<p><b>Cabo Rolo de Pintura</b>  Material: Fibra De Vidro  Tipo: Extensor  Tamanho: 3 A 7 M</p>
31	BI	<p><b>Corante</b>  Material: Corante Líquido Com Pigmentos  Aplicação: Tintas À Base D'Água  Cores: Variadas  Apresentação: Bisnaga De 50 M</p>
32	EB	<p><b>Corante</b>  Material: Corante Pó Com Pigmentos  Aplicação: Multiuso  Cores: Variadas  Tipo: Pó Xadrez / Vermelhão  Apresentação: Caixa Com 500 Gramas</p>
33	LA	<p><b>Tinta Acrílica - Cores Variadas (Piso)</b>  Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido – Tinta acrílica – cores variadas (piso) 18L  Prazo Validade: 36 MÊS  Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos  Aplicação: Pisos Em Geral</p>

34	UN	<b>Bandeja pintura</b> Material: Plástico Comprimento: 24,50 CM Largura: 32 CM Características Adicionais: Para Rolo De 15 Cm
35	LA	<b>Tinta Industrial - tinta epoxi (piso)</b> Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Interna E Externa Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Cores Variadas Tipo: Epoxi-Resina Superfície Aplicação: Piso Capacidade: 3,6 litros
36	UN	<b>Tinta Esmalte - Cores Variadas 3,6L</b> Método Aplicação: Rolo Aplicação: Interna E Externa Tipo Acabamento: Fosco Diluente Indicado: Agurrás Cor: Variada Superfície Aplicação: Metal Lata 3,6
37	LA	<b>Tinta acrílica - cores variadas (PAREDE) 18L</b> Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido Prazo Validade: 24 MÊS Rendimento: 30 A 45 M2/GL Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira Tipo Acabamento: Semi-Brilho Cor: Variada Lata 18l
38	UN	<b>Rolo Pintura Predial - Antigotas 23 Cm</b> Material: Lã De Carneiro Comprimento: 23 CM Características Adicionais: Com Cabo Antigotas
39	UN	<b>Rolo pintura predial - antigotas 9 cm</b> Material: Espuma Sintética Material: Lã De Carneiro Comprimento: 9 CM Características Adicionais: Com Cabo Antigotas
40	UN	<b>Rolo pintura predial - antigotas 5 cm</b> Material: Espuma Sintética Comprimento: 5 CM Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado Antigotas
41	LA	<b>Diluyente Tinta</b> Aspecto Físico: Líquido Cor: Incolor Características Adicionais: Lata 900 MI Composição: Xileno, Acetato De Sec-Butila, Acetato De Etigl
42	UN	<b>Trincha</b> Material Cerdas: Pelo Orelha De Boi Tamanho: 1 1/2 POL Tipo Cabo: Longo Material Cabo: Madeira
43	UN	<b>Trincha</b> Material Cerdas: Pelo De Esquilo Tamanho: 2 1/2 POL Tipo Cabo: Longo Material Cabo: Madeira
44	UN	<b>Tinta Base Água - Cores Variadas</b> Aspecto Físico: Líquido Método Aplicação: Rolo / Pincel Composição Básica: Água E Emulsão Acrílica Aplicação: Interna E Externa Tipo Acabamento: Fosco Cor: Variada Superfície Aplicação: Reboco Lata 3,6 L
45	UN	<b>Escova -</b> 6 POL Material: Aço Aplicação: Moto-Esmeril Diâmetro: 6 POL
46	UN	<b>Fita adesiva -</b> 50 M Material: Crepe Aplicação: Multiuso Comprimento: 50 M Cor: Branca Tipo: Monoface Largura: 19 MM
47	UN	<b>Rolo Pintura Predial - POLIESTER 5 CM</b> Material: Espuma Poliéster Altura: 5 CM Material Cabo: Plástico Resistente
48	LA	<b>Tinta demarcação sinalização - cores variadas</b> Método Aplicação: Rolo, Pincel E Pistola Aplicação: Pintura De Asfalto E Sinalização De Rodovias Base: Esmalte Sintético Cor: Variada Tipo: Brilhante Características Adicionais: Resistente À Abrasão E Intempéries Lata 18l
49	UN	<b>Lixa 180 -</b> Material: Carbureto Silício Aplicação: Laboratório Diâmetro: 200 MM Tipo: Lixa D'Água Apresentação: Folha Tipo Grão: 180

50	UN	<b>Lixa -60</b> Material: Carbureto Silício Comprimento: 275 MM Tipo: Lixa Ferro Largura: 225 MM Apresentação: Folha Tipo Grão: 60
51	UN	<b>Lixa - 100</b> Material: Óxido Alumínio Tipo Costado: Papel Kraft Impermeabilizado C/ Verniz Adesivo Em Comprimento: 275 MM Cor: Marrom Tipo: Lixa D'Água Largura: 225 MM Apresentação: Folha Tipo Grão: 100
52	UN	<b>Massa plástica</b> Composição Básica: Resina Poliéster, Minerais E Aditivos Aplicação: Colagem De Cubas, Granitos, Mármore Características Adicionais: Com Catalisador Embalagem 800g
53	EB	<b>Adesivo Uso Geral - Veda Calha 400 G</b> Aplicação: Selante/Vedação De Juntas Com Movimentação Características Adicionais: Cura Com A Umidade Do Ar Composição: Á Base De Poliuretano Aparência Visual: Massa Branca Embalagem 400g
54	LA	<b>Impermeabilizante</b> Composição Básica: Emulsão Asfáltica Aplicação: Lajes /Caixa D'Água /Piscinas /Marquises ,Etc. Cor: Preta Características Adicionais: Pastoso Lata 18l
55	LA	<b>Zarcão - MARRON</b> Peso Específico: 1,30 A 1,35 G/ML Tempo Secagem: 24 H Método Aplicação: Rolo/Pincel E Revólver Tipo Secagem: Ar Prazo Validade: 3 ANOS Cor: Marrom Lata 3,6l
56	LA	<b>Tinta Acrílica - Cores Variadas (Piso)</b> 18L Aspecto Físico: Líquido Viscoso Prazo Validade: 24 MÊS Rendimento: 30 A 40 M2/GL Componentes: Água/Resina Acrílica/Pigmentos Orgânicos E Inorgânicos Método Aplicação: Rolo/Pincel E Pistola Aplicação: Pisos Em Geral Tipo Acabamento: Fosco Cor: Variada Características Adicionais: 3 Demãos Até 40%, 20% E 10% De Água Lata 18L

As mercadorias deverão ser entregues parceladamente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, diretamente nos almoxarifados de cada Secretaria ou Gerência, cujos endereços, telefones de contato e horários de entrega estarão indicados na(s) Ordem(s) de Fornecimento enviada(s) ao fornecedor, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento das Ordens de Fornecimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 8598

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

### EXTRATO CONTRATO Nº 0022/2024

Extrato Contrato nº 0022/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO (NOTEBOOKS, DESKTOPS, TECLADO, MOUSE E MONITORES) NOVOS, PARA PRIMEIRO USO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação

Dotações: 248 – 02.007.12.365.0033.2075.3.3.90.30.00

252 – 02.007.12.365.0033.2075.4.4.90.52.00

257 – 02.007.12.365.0033.2076.3.3.90.30.00

261 – 02.007.12.365.0033.2076.4.4.90.52.00

221 – 02.007.12.361.0029.2061.3.3.90.30.00

226 – 02.007.12.361.0029.2061.4.4.90.52.00

Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024. Valor: R\$ 996.709,93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 127/2022 - Processo 576/2022.

Pará de Minas, 29 de fevereiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 8599

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.978/2024

### PORTARIA Nº 21.978/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, o qual tem como objeto a aquisição de drone para a Defesa Civil do Município:

Nome	Função
Fábio Luiz dos Santos	Gestor
Edson Cecílio da Silva	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de março 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8583

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 21.979/2024

**PORTARIA Nº 21.979/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, o qual tem como objeto a aquisição de coletes balísticos nível III-A para a Guarda Civil Municipal:

Nome	Função
Fábio Luiz dos Santos	Gestor
Renato de Faria Guimarães	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de março 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.980/2024**

**PORTARIA Nº 21.980/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, o qual tem como objeto a aquisição de fardamentos, equipamentos e acessórios para a Guarda Civil Municipal:

Nome	Função
Fábio Luiz dos Santos	Gestor
Moacir Geraldo de Souza	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de março 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.981/2024**

**PORTARIA Nº 21.981/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para capacitação de multiplicadores de tecnologias não letais e aquisição de armamento não letal para a Guarda Civil Municipal:

Nome	Função
Fábio Luiz dos Santos	Gestor
Israel Mayon Moreno	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de março 2024.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 21.982/2024**

**PORTARIA Nº 21.982/2024**

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, o qual tem como objeto a aquisição de espaguadores/sprays não letais Psi Pró, para a Guarda Civil Municipal:

Nome	Função
Fábio Luiz dos Santos	Gestor
Israel Mayon Moreno	Fiscal

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 04 de março 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 8587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**

**CONVOCAÇÃO**

Atendendo ao Edital nº 001/2022 do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 30.12.2022, convocamos a candidata abaixo descrita para comparecer no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Doutor Aloísio Procópio Lobato de Menezes, nº 1.046, bairro Senador Valadares, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública abaixo discriminada:

Inscrição	Candidato	Classificação	Situação	Função
3092450	LIVIA NAPOLI AFONSO	20	CONVOCADO	Enfermeiro eSF – interesse excepcional

3092408	ADRIANA ALVARES TANGARI	21	CONVOCADO	Enfermeiro eSF – interesse excepcional
---------	-------------------------	----	-----------	--

Pará de Minas, 08 de março de 2024.

**Wagner Magesty Silveira**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:** Bárbara Alves Ferreira  
**Código identificador:** 8597

## **PARAPREV**

### **ATO DE RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA Nº 001/2024**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas - PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando a necessidade de completude do fundamento constitucional citado no Ato de Aposentadoria da servidora **Izabel Cristina da Silva Pereira**, resolve **retificar o Ato de Aposentadoria nº 066/2022** da seguinte forma:

**Onde se lê:** (...) “conforme determina artigo 40, §5º da Constituição da República”.

**Leia-se:** (...) conforme determina artigo 40, §1º, III, “a” e §5º da Constituição da República.

Pará de Minas, 06 de março de 2024.

**Juliana de Oliveira Leite**

Diretora de Previdência e Atuária

**Elias Diniz**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Juliana de Oliveira Leite  
**Código identificador:** 8582

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**, portador da carteira de identidade nº MG-5.166.550 inscrito no CPF sob o nº 749.274.006-97, residente e domiciliado na Rua Maceió nº 337, Bairro São José, CEP: 35.660-129, no município de Pará de Minas-MG, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação do Primeiro Termo Aditivo e a Cláusula Nona do Contrato Epigrafado, a autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e as demais informações contidas nas Planilhas de Custos e Formação de Preços enviadas pela Contratada, parte integrante deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 15/2022, decorrente do Pregão Presencial 11/2022, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reajustado o valor contratual decorrente da repactuação referente a mão de obra, passando o valor mensal do contrato de passará de R\$ 25.569,98 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais, para R\$ 26.709,36 (vinte e seis mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos), compreendendo o período retroativo a 1º de janeiro de 2024, data base da categoria, nos termos da Cláusula 9ª do Contrato 15/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam as demais disposições do Contrato nº 15/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 01 de março de 2024.

**DILHERMANDO RODRIGUES FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 8596

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - EDITAL 02**

#### **ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 7 DE MARÇO DE 2024.**

O pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 7 de março de 2024, às 8 horas e trinta minutos, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente a este processo, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para a Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo, CPF 127.471.926-79, representando a empresa **53.162.605 Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo**, CNPJ 53.162.605/0001-45; Rafael Angélico da Silva, CPF 066.207.716-45, representando a empresa **R.A Comércio de Produtos e Utensílios Ltda.**, CNPJ 46.922.141/0001-62; Edigar Henriques da Fonseca, CPF 463.459.146-49, representando a empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda**, CNPJ 29.126.669/0001-06; Eduardo Carlos Maia, CPF 483.122.076-00, representando a empresa **Supermercado Independência Ltda ME**, CNPJ 25.175.969/0001-24. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos licitantes da declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e dos envelopes de proposta comercial e habilitação, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes. Antes da abertura dos envelopes, o representante da empresa Treze Licitações e Comércio Ltda. pediu para retirar de sua proposta a oferta para o item 19 do lote 12, o que irá implicar em alteração no valor global da proposta. O representante da empresa R.A Comércio de Produtos e Utensílios Ltda. pediu para corrigir o nome da marca do item 7 (café) do lote 3, devido a um erro de digitação, corrigindo-se "COCAMAIL" para "COCAMAR". Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos representantes. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/menor preço por lote). Antes de serem iniciados os lances: o pregoeiro destacou e explicou a disposição constante do item 2.1.1. do edital,

atendendo a lei municipal (será concedida prioridade na contratação a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local nas situações em que as ofertas apresentadas por elas sejam até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço); todos os representantes das empresas pediram para retirar de suas propostas a oferta para o item 19 do lote 12, o que irá implicar em alteração no valor global das propostas. A empresa **53.162.605 Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo** apresentou o menor preço para o lote 1, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, verificando-se que a documentação está regular, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa, sendo vencedora do lote 1. Registra-se que Rafael Angélico da Silva, conforme acordado entre os licitantes, irá rubricar os documentos de habilitação rubricados na sessão, representando os demais licitantes. A empresa 53.162.605 Raphael Henrique Lopes Azevedo também foi vencedora dos lotes 2 e 3. A empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** apresentou o menor preço para o lote 6, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, verificando-se que a documentação está regular, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa, sendo vencedora do lote 6. Após a negociação do lote 6, o representante da empresa Supermercado Independência Ltda ME se ausentou da sessão. A empresa **Treze Licitações e Comércio Ltda** também foi vencedora dos lotes 7 e 11. A empresa **Supermercado Independência Ltda ME** apresentou o menor preço para o lote 9, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, verificando-se que a documentação está regular, o que configura a **HABILITAÇÃO** da empresa, sendo vencedora do lote 9. Ficaram frustrados os lotes 4, 5 e 12. Foram desertos os lotes 8 e 10. Foi solicitado às empresas vencedoras dos lotes o envio da readequação das propostas conforme os preços negociados no prazo de 2 dias úteis. Aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive para manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão e foi lavrada esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 7 de março de 2024.

Euler Aparecido de Souza Garcia

Pregoeiro

Caio César Teixeira Araújo Laine

Equipe de apoio

Carmélia Cândida da Silva Delfino

Equipe de apoio

Fernanda Teixeira Almeida

Equipe de apoio

Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo

53.162.605 Raphael Henrique Lopes Azevedo Gaipo

Rafael Angélico da Silva

R.A Comércio de Produtos e Utensílios Ltda

Edigar Henriques da Fonseca

Treze Licitações e Comércio Ltda

**Publicado por:** Fernanda Teixeira Almeida

**Código identificador:** 8600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -**  
**JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**

**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO  
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 27, sepultura 26**, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0002304/2024 pela requerente Senhora (o) JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 07 de Março de 2024

**JOÃO APARECIDO AMÉRICO**

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello  
**Código identificador:** 8601

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -  
MARIA NAZARE FERREIRA**

**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO  
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 02-A, sepultura 76**, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0001069/2024 pela requerente Senhora(o) MARIA NAZARE FERREIRA , no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 07 de Março de 2024

**JOÃO APARECIDO AMÉRICO**

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 8602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -**  
**SEVERINA NUNES DA SILVA**

**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**

**DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 02, sepultura 10**, no Cemitério Municipal Santo Antônio localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0002239/2024 pela requerente Senhora(o) SEVERINA NUNES DA SILVA, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 03 de Março de 2024

**JOÃO APARECIDO AMÉRICO**

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:** Janete Mascarello

**Código identificador:** 8603

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, realizada no dia 05 (seis) de março de 2024 às 9 horas, na Casa dos Conselhos situada à Rua Dr. Cândido, n. 26, Centro, Pará de Minas. Ao iniciar a reunião Presidente Patrícia Aparecida Melo Castro agradeceu a presença dos conselheiros e indicou a pauta em questão: apresentar e aprovar novo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2024, conta nº 78.212-2 Banco do Brasil - R\$ 560.000,00 ( quinhentos e sessenta mil reais); **aprovado por unanimidade**. Resolução CMDCA nº 03/2024, Resolução CMDCA nº 04/2024 da comissão de Monitoramento; publicado no Diário do Município de Pará de Minas. Conforme prevê a Lei 13.019/2014. Nada mais a tratar eu, Áglia Campolina lavrei a presente Ata, que será lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS/MG**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 001/2024**

O Município de Pará de Minas, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Fundo da Criança e do Adolescente de Pará de Minas – FIA, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, regularmente constituídas e inscritas no CMDCA, localizadas município de Pará de Minas/MG e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal Termo de Fomento por meio da seleção de projetos devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, voltadas para a promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com fulcro nas Leis n.ºs 5.785/2015 – Municipal, 8.069/1990 – Federal, 8.242/1991 – CONANDA e 13.019/2014, com alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/2015, e Resoluções **CMDCA nº 03/2024**

O Edital de Chamamento Público Nº01/2024 poderá ser obtido na íntegra na Casa dos Conselhos situada na Rua Dr. Cândido, 26, Centro, ou através de Diário do Município de Pará de Minas-MG, e pelo site <http://parademinas.mg.gov.br>.

## 1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto o Chamamento Público Nº **01/2024** de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração por meio da seleção de projetos, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado, voltadas para a promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

1.2. Os projetos sociais deverão ser apresentados de acordo com as áreas de atendimento, respeitados os eixos temáticos definidos no item 2.

## 2 – DOS EIXOS TEMÁTICOS

1. 2.2.1 Eixo 1: Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 12 (doze) meses, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente.
  
2. 2.2.2 Eixo 2: Acolhimento direto da criança e adolescente, tendo em vista a política de promoção, proteção, defesa e atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho regular do adolescente.
  
3. 2.2.3 Eixo 3: Pesquisa, estudo, elaboração de diagnóstico, sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente.
  
4. 2.2.4 Eixo 4: Capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente, entre os quais, os membros dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, Conselho Tutelar e das Polícias e da Vigilância Sanitária; ou outros profissionais na temática da defesa de direitos da criança e adolescente.
  
5. 2.2.5 Eixo 5: Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação da sanções de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da

criança e adolescente e que fomentem a prevenção e o enfrentamento da violência contra a criança e adolescente.

6. 2.2.6 Eixo 6: Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e adolescente , com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e adolescente.

7.

§ 1º – A Organização da Sociedade Civil (OSC) que apresentar proposta na área do eixo 2.2.6 deverá propor obrigatoriamente, outra proposta que contemple algum dos outros Eixos.

§ 2º - Fica facultado a elaboração de mais de uma proposta enumeradas no quadro acima, desde que de forma individualizada utilizando o instrumental de plano de trabalho constante no Anexo II deste edital.

### 3 - DOS RECURSOS E DO REPASSE FINANCEIRO

3.1 Para a execução do objeto deste Chamamento Público Nº 01/2024, os recursos somam o valor de até **R\$ 560.000,00** (quinhentos e sessenta mil reais.) para a seleção de projetos conforme 6 eixos de atendimento previstos no item 1.2; oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas/MG – conta Banco do Brasil - Agência: 292-5 – conta: 78.212-2**, dos quais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será o **valor máximo** destinado para cada entidade classificada e habilitada.

3.1.1 Correrão as despesas à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o orçamento fiscal do município para o ano de 2024, observada as características abaixo discriminadas:

3.1.2 – órgão/unidade orçamentária:

3.1.3 – Projeto/atividade:

3.1.4 – Elementos de despesas:

3.2 O recurso informado no item 3.1, será distribuído da seguinte forma:

3.2.1 Será destinada para projetos com ações voltadas para o Serviço de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade;

3.3 Cada organização da sociedade civil poderá apresentar 1 (um) projeto distintos nos termos do presente Edital,

3.4 Não haverá limites de projetos aprovados por temática, desde que estejam dentro do recurso previsto neste Edital;

3.5 As instituições poderão apresentar projetos, podendo prever até 50% do valor do projeto para despesas com materiais permanentes;

3.6 Os projetos deverão ser executados obrigatoriamente no Município de Pará de Minas;

3.7 É vedado o pagamento de salários e serviços que ultrapassem os valores pagos aos servidores públicos deste Município e/ou salário base da categoria;

3.8 O repasse dos recursos para as organizações da sociedade civil será realizado através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social mediante a celebração de Termo de Fomento, condicionada a aprovação e encaminhamento da documentação por parte do CMDCA;

3.9 Após aprovação do projeto, através de Resolução expedida pelo CMDCA, a OSC terá o prazo de 02 (DOIS) dias, a contar da divulgação oficial para apresentação de documentação complementar (item 7.2) Envelope 2..

#### 4 – DAS EXIGÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

4.1 As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Folha de Rosto (modelo anexo I).

c) Plano de Trabalho (anexo II).

d) Apresentação do documento de inscrição regularizada junto ao CMDCA e/ou CMAS;

e) Declaração de compromisso com a divulgação da parceria entre a Organização da Sociedade Civil e o CMDCA (anexo III);

§ 1º Os novos projetos a serem apresentados não poderão dispor sobre um mesmo atendimento (mesmo objeto/assunto) que já esteja sendo prestado pela entidade executora ou outra OSC dentro de um mesmo território, no mesmo período, sob pena de se evitar a duplicidade de financiamento para um mesmo objeto;

§ 2º Findo o prazo de execução, esgotada a possibilidade da renovação mediante aditivo, e constatada a necessidade, o sucesso do atendimento, atingida a satisfação do objeto, a OSC poderá participar de um novo chamamento com vistas a obter a aprovação de novas destinações para o projeto finalizado, ressaltando que ele terá que se submeter a todos os requisitos previstos no novo edital.

#### 5 – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção através do projeto apresentado pelas instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, reconhecidas como utilidade pública, na forma do instrumental constante do Anexo II deste Edital.

5.2 Serão utilizados como critério de seleção o foco em políticas executadas no sentido de garantir melhoria e/ou garantia de direitos da criança e do adolescente;

5.3 Poderão participar do presente Chamamento Público as instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, desde que:

a) estejam com registro em vigor, regular e atualizado perante o CMDCA, conformidade com as Leis n.ºs 5.785/2015 – Municipal, 8.069/1990 – Federal, 8.242/1991 – CONANDA e 13.019/2014, com alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/2015;

b) atendam os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e demonstrem a qualificação técnica exigida conforme estabelecido no item 10 deste edital;

c) Estarão impedidas de participar deste Chamamento as organizações que se enquadrarem em quaisquer das vedações do art. 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal;

d) A participação das Organizações da Sociedade Civil – OSC no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições aqui apresentadas;

## 5.2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.2.1 A avaliação dos projetos inscritos será feita pela Comissão de Seleção de Projetos, nomeada por Portaria específica, que submeterá o parecer final para deliberação da Plenária do Conselho. Os projetos aprovados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município;

5.2.2 Serão impedidas de participar das Comissões servidores que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das Entidades participantes do Chamamento Público.

5.2.3 Configurado o impedimento previsto no anterior, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

5.2.4 O resultado do processo seletivo referente ao Chamamento Público ficará disponível para consulta na Casa dos Conselhos Municipais;

## 5.3 DA METODOLOGIA DE ANÁLISE DOS PROJETOS

5.3.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção de Projetos, cumprindo as seguintes fases:

5.3.1.1 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO: consiste no estrito cumprimento deste Edital;

5.3.1.2 AVALIAÇÃO: os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção de Projetos que, se necessário, convocará representante do proponente para prestar esclarecimentos. Poderá ainda realizar visitas *in locu* para avaliação/constatação, assim como, recorrer a quaisquer instâncias externas que julgar necessário, solicitando esclarecimentos e/ou pareceres técnicos para subsidiar a decisão. Se necessário a comissão poderá solicitar alteração/adequação do plano de trabalho no prazo de até 48 horas.

Após finalização do parecer pela Comissão de Seleção de Projetos será encaminhada para apreciação da plenária do CMDCA com objetivo de apresentar versão preliminar de classificação.

Serão observados os seguintes pressupostos:

I- A consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA;

II – As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15;

III- A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas a criança e o adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais dispositivos municipais;

IV- Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

V - A consonância do Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.

§1º Para cada inciso do item acima será dada pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), levando-se em consideração o atendimento dos pressupostos acima apresentados pelos projetos, de forma que a nota 0 (zero) será atribuída, caso o projeto não observe os pressupostos, nota 05 (cinco) caso o projeto observe parcialmente os pressupostos e nota 10 (dez) caso observe integralmente os pressupostos;

§2º Será aprovado o projeto que obter pontuação acima de 30 (trinta) pontos.

5.3.1.3 CLASSIFICAÇÃO: Finalizados os trâmites de avaliação apresentados no item 4.3.1.2, os membros do CMDCA poderão deliberar alterar o resultado ou referendar a propositura do projeto, através da expedição de Resolução contendo a classificação final, mediante divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município e fixação no mural da Casa dos Conselhos Municipais.

#### 6 - DATA, LOCAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PRAZOS

6.1 As Propostas deverão ser apresentadas até **o dia 08 de abril de 2024**, na sede da Casa dos Conselhos, localizadas na rua Doutor Cândido, 26, Centro, no horário de 8 às 11 horas e 13 às 16 horas, em envelope conforme especificação contida no item 8;

6.2 O Chamamento Público ficará aberto pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação. O Projetos e respectivos documentos deverão ser apresentados durante o prazo previsto neste Edital;

6.3 As etapas do presente Edital seguirão o cronograma baixo descrito:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital do chamamento público	07 de março de 2024
Envio dos projetos pelas OSC's	Até 08 de abril de 2024
Etapa competitiva: Avaliação dos projetos	09 de abril de 2024 a 11 abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar	12 de abril de 2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	16 de abril de 2024
Análise de recurso contra o resultado preliminar	19 de abril de 2024
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	21 de abril de 2024
Entrega dos documentos (Item 7.2) envelope	26 de abril de 2024
Assinatura dos termos das parcerias 2024	A definir

#### 7- DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Os documentos, constantes no 7.2, deverão ser entregues e protocolizados na sede da Casa dos Conselhos, localizadas na rua Doutor Cândido, 26, Centro, conforme segue:

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RUA DOUTOR CÂNDIDO, 26 – CENTRO PARÁ DE MINAS (MG)**  
**CEP: 35660-021 – TELEFONE (37) 3233-5939**  
[casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br](mailto:casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br)

7.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) proponentes, deverão entregar os envelopes lacrados e numerados, devidamente identificados, contendo identificação do proponente e nome do Projeto, contendo a documentação para análise conforme estabelecido abaixo:

ENVELOPE 1 - Documentos constantes no item 4;

ENVELOPE 2 - Documentos constantes no item 9 (somente para as OSC habilitadas);

Parágrafo único – Para fins de identificação do proponente, segue as informações que devem constar na identificação do envelope:

EDITAL CMDCA 001/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
ENTIDADE PROPONENTE:
TÍTULO DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:

## 8 – DAS CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 As OSC poderão apresentar à comissão de seleção, recurso contra o resultado da análise dos projetos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto;

8.2.2 Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria executiva da Casa dos Conselhos Municipais com endereçamento à Comissão de Seleção;

8.3 Da decisão da Comissão de Seleção caberá um único recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

## 9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9.1 Relação de documentos para celebração da parceria (Termo de Fomento) nos termos da Lei 13.019/2014

1) Adequação de Estatuto, onde a OSC deverá declarar que:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; (art. 33, I, Lei 13019/2014)

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (art. 33, III, Lei 13019/2014)

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (art. 33, IV, Lei 13019/2014)

2) Comprovação de tempo mínimo de existência:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; / comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo; (art. 33, V, da Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal 9.655/2016);

3) Apresentar: (art. 34, Lei 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal 9.655/2016)

a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:

- Certificado de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais, Estaduais e Federais e à Dívida Ativa da União
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT

b) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial ou certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil;

c) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

e) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (cópia de extratos de tarifas públicas ou contrato de locação);

f) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- instrumentos de parceria firmados com o poder público, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizados pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- prêmios de relevância recebidos pela organização da sociedade civil; ou
- relatórios de prestações de contas aprovados.

g) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou
- declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (solicitar Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

h) Alvará de funcionamento;

i) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

j) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou adquirir com recursos da parceria;

k) Declaração (art. 18 do Decreto Municipal 9.655/2016);

I - não há, em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou da administração pública municipal;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge;

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente da administração pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

4) Dados bancários – deverá ser aberta uma conta específica para o repasse em banco governamental;

5) Apresentar comprovação de cadastro concluído no CNEAS, conforme Resolução n.º 21 do CNAS;

6) Apresentar comprovação de inscrição regularizada junto ao CMDCA e ou CMAS conforme Resolução n.º 21 do CNAS;

7) Documentos complementares solicitados pela Comissão da Seleção de Projetos;

8) Declaração de Inexistência de Impedimento à Celebração da Parceria;

9) Declaração sobre o uso dos recursos exclusivamente para cumprimento das metas contidas no plano de trabalho do Projeto, objeto da parceria;

Parágrafo Único: As OSC's habilitadas poderão conseguir os modelos das Declarações junto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

## 10 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 A execução dos Projetos aprovados e financiados serão acompanhados e monitorados de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria específica a ser expedida pelos órgãos competentes da Administração Municipal e a ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas.

§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pelas propostas de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 2º As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, no qual constará no mínimo:

I. Descrição sumária das atividades e metas previstas para o período;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base nos indicadores estabelecidos (parâmetros de aferição das metas) e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública no período;

§ 3º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias pactuadas por meio do Termo de Fomento.

## 11 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas obedecerá aos prazos e condições assinalados no Termo de Fomento e pelas normativas expedida pelo Órgão Gestor municipal em vigência à época da prestação realizada, sob pena de suspensão dos repasses, as quais serão atestadas pelo gestor da parceria, designado posteriormente mediante Portaria e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas;

§1º Para fins de prestação de contas mensal e final, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar relatório de execução do objeto ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, contendo:

I. A demonstração do alcance de metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

V. O grau de satisfação do público-alvo que, poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, entre outros;

VI. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto da parceria.

§ 2º A prestação de conta relativa ao Termo de Fomento deverá ser encaminhada ao Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pará de Minas e ao CMDCA, para a apreciação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Fundo da Infância e Adolescência de Pará de Minas (FIA), que por sua vez emitirá parecer a ser deliberado pela plenária do CMDCA, atestando conformidade ou não;

§ 3º A Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que não apresentar prestação de contas e/ou investir o recurso em desconformidade com o projeto apresentado e aprovado pelo CMDCA estará sujeito a devolução da totalidade do recurso recebido;

§ 4º Os proponentes dos projetos contemplados com recursos do FIA, deverão participar de ações de socialização dos resultados dos projetos financiados no ano corrente, em conformidade com deliberação do CMDCA (audiências públicas, plenárias extraordinárias, plenárias ampliadas entre outros eventos) em conformidade com a lei 13.019/2014.;

§ 5º As Organizações da Sociedade Civil e Programas Governamentais que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, ficarão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através de imprensa escrita, falada e televisiva e demais mídias sociais, que o financiamento do projeto é subsidiado pelo Fundo da Infância e Adolescência/Vale S/A e Prefeitura Municipal de Pará de Minas, divulgando a logomarca do CMDCA parceiro / cofinanciador.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data limite para envio da proposta para manifestação da Comissão de Seleção de Projetos.

12.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;

12.3 Eventuais modificações no presente Edital, decorrente dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia;

12.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.5 A Organização da Sociedade Civil (OSC) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

Parágrafo único – Em ocorrendo a descoberta da falsidade e/ou inverdade após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o Art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.214, de 14 de dezembro de 2015.

12.6 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSC) proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública;

12.7 Casos especiais ou omissos, não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA;

12.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas, para fins de questionamento judicial pertinente a este Edital de Chamamento Público.

12.9 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – folha de rosto;
- b) Anexo II – Plano de Trabalho;
- c) Anexo III – modelo de Declaração de Apoio.
- d) Anexo IV – modelo de Declaração de que possui disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e/ou operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e/ou cumprimento das metas estabelecidas;
- e) Anexo V – modelo de Declaração de que a organização não deve prestações de contas as quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.
- f) Anexo VI – modelo de Declaração de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88.
- g) Anexo VII – modelo de Declaração do representante legal da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações prevista na Lei Federal nº. 13.019/14.
- h) Anexo VIII – modelo do Plano de Trabalho e vinculação de recursos.

Pará de Minas, 07 de março de 2024 .

Patrícia Aparecida Melo Castro

Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**FOLHA DE ROSTO**

<b>01</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>
<b>A</b>	<b>Título do Projeto:</b>
<b>B</b>	<b>Eixo Temático:</b>

<b>02 PROPONENTE</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CNPJ nº:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	

<b>Nome do Responsável Legal:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Registro no CMDCA nº:</b>	<b>Validade do Registro:</b>
<b>Registro no CMAS nº:</b>	<b>Validade do Registro:</b>

<b>03 RESUMO DAS INFORMAÇÕES:</b>	
<b>A</b>	Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:
<b>B</b>	Objetivo Geral:
<b>C</b>	Breve descrição do projeto:
<b>D</b>	Nº de Beneficiários (direto) atendidos:
<b>E</b>	Valor total do Projeto:
<b>F</b>	Valor da contrapartida (quando houver):
<b>G</b>	Duração do projeto (nº meses):
<b>H</b>	Nome do responsável pelo Projeto:

<b>ANEXO II - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO PLANO DE TRABALHO DESCRITIVO CAPTAÇÃO DE RECURSO JUNTO AO FIA 2024</b>			
<b>1. Dados Cadastrais</b>			
OSC proponente:		CNPJ	
Endereço:			
Cidade:	UF	CEP	DDD/telefone
Conta corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do responsável			CPF
CI/órgão exped.	Cargo	Função	Matrícula
Endereço			CEP
<b>2. Outros Partícipes</b>			
Nome do Participante		CNPJ	
Nome do Representante do Participante			Telefone
Endereço			CEP
E-mail			
<b>3. Descrição do Projeto</b>			
Título do projeto	Período de execução	Início	Término
Identificação do objeto da parceria (Descrição do objeto a ser executado)			
Objetivo Geral (Apresentar a ideia central do objeto)			
Objetivos Específicos (Aprofundar as ações que serão tomadas para alcançar o objetivo geral do projeto)			
Público-Alvo (Qual o público que será atendido, sua localização prioritária geograficamente, forma de acesso ao projeto, condições de inscrições e manutenção no projeto, número mínimo de vagas a serem ofertadas totais, por oficina, por palestra ou outras ações a serem desenvolvidas e faixa etária contemplada)			
<b>4 - Justificativa da proposição (qual a razão da proposta de trabalho, qual a razão da escolha desse público-alvo e o que o diferencia dos demais projetos existentes)</b>			
			
<b>5 - Forma de Execução:</b>			

--

**6 – Metas:**

Etapas e Metas previstas

**7 – Cronograma de Atividades** (Deverão constar neste quadro o cronograma de atividades que serão ofertadas de forma continuada, com indicativo da atividade, horário, faixa etária, local e número de vagas)

Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado/Domingo
Matutino						
Vespertino						

**Cronograma de Execução** (escrever metas que deverão servir parâmetro para análise dos objetos do Plano de Trabalho)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Qtd.	Início	Término

**8 – Cronograma de Execução**

ATIVIDADES	MESES											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

**9 – Planilha de Custos**

**Recursos Humanos**

Descrição	Quantidade	Tempo de Execução	Carga Horária Unitário			Total R\$
			Valor/Hora R\$	Semanal R\$	Mensal R\$	
<b>Total Geral</b>						

**Materiais Permanentes**

Quantidade	Referência	Produto	Valor Unitário	Valor Total		
<b>Total Geral</b>						
<b>Materiais de Consumo</b>						
Quantidade	Referência	Produto	Valor Unitário	Valor Total		
<b>Total Geral</b>						
<b>10 - Cronograma de Desembolso</b>						
<b>meta</b>	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
<b>meta</b>	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>11. Assinatura pelo Proponente</b>						
Local e data			_____			
			Proponente			
<b>12. Aprovação pelo Concedente</b>						
Local e data			_____			
			Concedente			

**ANEXO III – Minuta da Declaração****DECLARAÇÃO**

DECLARO estar ciente da obrigatoriedade da (Organização da Sociedade Civil ou Programa Governamental) proponente do projeto“ ”, de divulgar o apoio do Conselho Municipal do Idoso (CMDCA), através do Fundo Municipal do Idoso de Pará de Minas, por meio de radio difusão, imprensa escrita e internet (redes sociais), constando a parceria existente com este Conselho, conforme o seguinte modelo:

Pará de Minas, .....de .....de 2024

FULANO(S)

Presidente, Diretor, Gerente, Coordenador da Entidade ou Programa/Secretário Municipal (poderá constar mais de uma assinaturas e for o caso)

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

A [preencher com nome da organização da sociedade civil] inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins, possuir disponibilidade de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na execução do projeto objeto da parceria, bem como o cumprimento das metas estabelecidas.

Pará de Minas, ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do Presidente ou Procurador

## **ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

A [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins, que não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Pará de Minas, ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do Presidente ou Procurador

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR A**

[preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) [nome do responsável legal], portador (a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Pará de Minas, ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do Presidente ou Procurador

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES**

Eu, [nome do responsável legal da organização da sociedade civil], portador (a) da Carteira de Identidade nº [número da carteira de identidade] e do CPF nº [número do CPF], DECLARO, para os devidos fins, que a [preencher com nome da organização da sociedade civil], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ] e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei Federal nº 13.019/14.

Pará de Minas, ..... de ..... de 2024.

---

Assinatura do Presidente ou Procurador

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 8589

---